



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1401

Ji-Paraná (RO), 28 de agosto de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
CITAÇÃO CPPAD.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-9595/2012

INTERESSADA: SEMES

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma, manutenção, conservação e troca de peças do veículo celta azul de placa NCX 0288 ano 2006.

AUTORIZO Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 140/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste a **Contratação de empresa para reforma, manutenção, conservação e troca de peças do veículo celta azul de placa NCX 0288 ano 2006**, conforme Projeto Básico (fls. 04/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Comercial de baterias Ajax Ltda**, no valor de **RS 6.027,00** (seis mil e vinte e sete reais), sendo:

Anexo I – no valor de **RS 5.427,00** (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais);

Anexo II – no valor de **RS 600,00** (seiscentos reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2505/2007 Vol VII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reajuste de Valor

Ref.: Reajuste de Valor

AUTORIZO o reajuste de valor ao Contrato nº 034/PGM/2007, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Planacon – Indústria, Comércio, serviços e limpeza Ltda-ME**, no percentual de 22,7223% com base no IGP-M, totalizando o valor mensal de **RS 97.197,11** (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos)

AUTORIZO ainda a prorrogação de prazo do Contrato supramencionado, até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir de 27 de agosto de 2012.

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 197/SEMUSA/AJUR/2012.

À SEMDES para emissão de empenho.

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5152/2012 – ANEXO III

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Repasse

SÚMULA: Convênio para repasse de recursos financeiros à Polícia Militar conforme Lei n. 2274/2012

JUSTIFICATIVA QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo foi autuado para execução de **serviços** de manutenção e limpeza de condicionadores de ar para a Polícia Militar, em cumprimento a Lei Municipal n. 2274/2012 e Convênio n. 025/PGM/2012.

Esclarecemos que o **valor total** da rubrica para **serviços** é de **RS 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), conforme planilha às fls. 10.

Assim, mesmo que os serviços fossem adquiridos em sua totalidade, nota-se que a modalidade licitatória indicada é a **dispensa em razão do valor**

(art. 24, II, Lei 8.666/93).

Diante do exposto, em cumprimento ao teor do Ofício Circular n. 010/GAB/PMJP/2012, e de acordo com a Lei Municipal supramencionada, fica **justificado** a modalidade de licitação utilizada nesse processo.

À PGM para análise e parecer.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

NOEMI BRISOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 1-14812-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias em favor de: José de Abreu Bianco

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessão de Diárias nº. 037/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal, **Dr. José de Abreu Bianco**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diárias nº 037/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

NOEMI BRISOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1482-2011 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (tecidos, panos, cobertores, travesseiro e outros).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (tecidos e outros), constante do Registro de Preços nº 029/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.718/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Confecções Gigantex Ltda-EPP**, no valor total de **RS 56.569,45** (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1482-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (tecidos, panos, cobertores, travesseiro e outros).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (tecidos e outros), constante do Registro de Preços nº 029/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.856/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Auri Gomes de Holanda-ME**, no valor total de **RS 14.536,78** (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4835-2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo – pneus, câmaras e protetores, constante do Registro de Preços nº 015/CGM/2012.

Acolho o Parecer nº 1.979/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral

do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor das empresas abaixo relacionadas, **RS 112.945,00** (cento e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Multilub Comercio de Lubrificantes Ltda-ME, no valor de **RS 776,00** (setecentos e setenta e seis reais).

Japurá Pneus Ltda, no valor de **RS 38.935,60** (trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Chevromais – Comércio de Peças, acessórios e Lubrificantes Ltda, no valor de **RS 4.599,96** (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Celso Milo de Andrade-EPP no valor de **RS 65.265,44** (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Lourenço & Dias Comércio e Serviços Ltda, no valor de **RS 3.368,00** (três mil, trezentos e sessenta e oito reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-642-2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preços de combustível

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

O presente Processo Administrativo foi autuado pela Secretaria Municipal de Educação para aquisição de combustíveis (óleo diesel – item 01 e gasolina – item 02).

Devidamente licitado, manifesta-se a Procuradoria Geral, subsidiada com informações da controladoria Geral, relativamente aos valores unitários praticados pela licitante vencedora, para o (item 02 – gasolina).

Com base no Parecer Jurídico nº 1104/PGM/2012, e no artigo 49, § 1º da Lei 8666/93, **TORNO NULOS** os atos licitatórios relativos ao item 2 – gasolina, **DETERMINANDO** a imediata abertura de novo certame licitatório precedido de nova cotação de Preços.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8611/2012 e 1-15506/2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Equipamentos para o Teatro Dominguihos

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 043/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 1114/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8617/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMAGRI

ASSUNTO: Construção de barracas para Feira Livre

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 042/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 1109/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9980-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de combustível

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,
O presente Processo Administrativo foi autuado pelo Gabinete do Prefeito, para aquisição de combustível (gasolina comum).

Devidamente licitado, manifesta-se a Procuradoria Geral, subsidiada com informações da Controladoria-Geral, relativamente aos valores unitários praticados pela licitante vencedora, visivelmente acima dos preços praticados no mercado.

Com base no Parecer Jurídico nº 1104/PGM/2012, e no artigo 49, § 1º da Lei 8666/93, **TORNO NULOS** os atos licitatórios praticados nos presentes autos, **DETERMINANDO** a imediata abertura de novo certame licitatório precedido de nova cotação de Preços.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3543/2012

INTERESSADA: SEMG/semusa

ASSUNTO: Reforma do Posto de Saúde L-1 Maringá

Acolho o Parecer Jurídico nº 1078/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 036/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Reforma da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias (fls. 04/30), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **S. M. Empreendimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 130.893,94** (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17686/GAB/PMJP/2012

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeados pelo Decreto 16618/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1435/2005, que dispõe sobre a instituição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná;

Considerando o teor do Ofício nº 069/2012, da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, e

Considerando o teor dos Ofícios nºs 073 e 099/GAB PRES/12, da Câmara Municipal de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Antonio Cloves Leal da Silva** em substituição a

Zenildo José da Silva, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º Fica nomeado **José Ewandro de Moura** em substituição a **Wagner Cruz Mendes**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 3º Fica nomeado **Ricardo Persona** em substituição a **Nilton Leandro Mota dos Santos**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 4º Fica nomeado **Hugo Lopes de Araújo** em substituição a **Ricardo Persona**, para integrar a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 5º Em razão das substituições ora processadas, a Junta de Recursos Fiscais, passa a atuar com a seguinte composição:

TITULARES	SUPLENTES
Karen Keller	Regina Marta Rios
Marcelo Wagner da Silva	Selma Xavier de Paula
Ivete Pereira de Freitas	Jeane Muniz Rioja Ferreira
Antonio Cloves Leal da Silva	José Ewandro de Moura
Alexandre Alves Ramos	Rodrigo Marchetto
Liomar dos Santos Carvalho	Vilma Fátima Mendes
Ricardo Persona	Hugo Lopes de Araújo

Art. 6º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16618/GAB/PMJP/2011.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17687/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

29	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	8.000,00			
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
002	001	Recursos Próprios do Município		
02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE			
AGRICULTURA				
303	18.541.1010.1037.1037	Arborização Urbana		
4.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

002 001 Recursos Próprios do Município

CIA SOCIAL
439 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Social 11.500,00
Centro de Ref. Assist. Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente 002 863 CRAS/PAIF
02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE 484 08.243.1014.2047.2047 Manutenção das
Atividades do Conselho Tutelar 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

ESPORTE
708 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer 8.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

26	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERV. ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO	-8.000,00			
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com		

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE			
AGRICULTURA				
301	18.541.1010.1037.1037	Arborização Urbana		
-4.000,00	3.3.90.32.00	Material de Distribuição		

Gratuita 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

447	08.244.1015.1062.1062	Casa da Família - Social		
Centro de Ref. Assist. Social	-11.500,00			
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 863 CRAS/PAIF

485	08.243.1014.2047.2047	Manutenção das		
Atividades do Conselho Tutelar	-2.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
cípio	002	Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO

ESPORTE

Administrativos Gerais - SEME	688	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.
		-1.400,00	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
cípio	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	Recursos Próprios do Município	

Administrativos Gerais - SEME	692	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.
		-3.800,00	
- Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

cípio	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Município

Administrativos Gerais - SEME	694	27.122.2016.2085.2085	Manut. de Serv.
		-1.750,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
cípio	002	Recursos Próprios do Município

Programa de Esporte e Lazer	702	27.812.1022.1087.1087	Incentivo ao Pro-
		-1.050,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
cípio	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17688/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre a criação e a nomeação do Comitê Local de Acompanhamento e Monitoramento da Frequência Escolar das Crianças e Adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se estabelecer competências e parcerias entre os responsáveis pelo acompanhamento da frequência escolar e estabelecer estratégias de combate a baixa frequência e a evasão das crianças e adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através dos Ofícios nºs 198/GAB/SEMED e 230/12/SAD/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Local de Acompanhamento e Monitoramento da Frequência Escolar das Crianças e Adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF.

Art. 2º O Comitê será assim constituído:

I – Dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Dois representantes titulares e dois suplentes da Representação Estadual de Ensino em Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A Coordenação do Comitê caberá ao Representante da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento da frequência escolar.

Art. 3º O Comitê terá por atribuição:

I – Acompanhar a frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família;

II – Propor aos gestores escolares estratégias de combate à baixa frequência e evasão escolar;

III – Propor aos gestores escolares estratégias de articulação entre escola, família e comunidade;

IV – Promover reuniões junto aos gestores dos estabelecimentos de ensino que apresentem alunos com índice elevado de faltas a fim de definir ações de intervenção junto às famílias dos alunos;

V – Manter diálogo com a equipe das escolas dos alunos que apresentem baixa frequência;

VI – Visitar e orientar as famílias dos alunos que apresentem baixa frequência a fim de verificar os motivos da ocorrência de faltas e buscar soluções para o problema;

VII – Encaminhar as famílias e estudantes aos atendimentos que se fizerem necessários;

VIII – Identificar e articular parcerias que possam contribuir para o combate a baixa frequência e evasão escolar.

Art. 4º Fica nomeado o Comitê Local de Acompanhamento e Monitoramento da Frequência Escolar das Crianças e Adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, que será integrado pelos membros titulares e suplentes a seguir elencados:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a)** titular: Kelle Cristina de Santana;
- b)** suplente: Neusa França de Oliveira;
- c)** titular: Alessandra Baldissera;
- d)** suplente: Emilia Fernandes de Jesus.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

titular: Luiz Fernando de Araújo Siewerd; suplente: Maria Lúcia de Oliveira Siewerd.

III – Representação Estadual de Ensino em Ji-Paraná:

titular: Maria Aparecida Dias dos Santos; suplente: Valquires Dutra de Souza; titular: Neusa Ribeiro da Silva; suplente: Maria Arlinda Pereira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17689/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329.763,19** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), para reforço das dotações vigentes:

DE SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	529	10.122.2012.2060.3360
		9.763,19
		3.3.90.14.00
		Diárias - Civil
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	Recursos Próprios da Saúde

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Serviços do Hospital Municipal	601	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
		320.000,00	
- Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	010	108	Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	530	10.122.2012.2060.3360
		-1.203,19
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	Recursos Próprios da Saúde

Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
		-8.560,00	
- Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	Recursos Próprios da Saúde

02 11 12 Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

TAL MUNICIPAL	607	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-
		-320.000,00	
Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	010	108	Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17690/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.579,59** (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
Serviços Administrativos Gerais - SEMED	84	12.122.2005.2028.2028	
		7.865,69	
		3.3.90.30.00	
		Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educação

Serviços Administrativos Gerais - SEMED	88	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de
		4.713,90	
- Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

Educação	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo com 25%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
Serviços Administrativos Gerais - SEMED	85	12.122.2005.2028.2028	
		-134,00	
		3.3.90.33.00	
		Passagens e Despesas com	
Locomoção			

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educação

Serviços Administrativos Gerais - SEMED	90	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de
		-286,29	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-

ções	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educação

ProgramaAlimen- tação Escolar	95	12.361.1005.1016.0003	ProgramaAlimen- tação Escolar
		-905,60	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educação

Progra- ma Alimentação Escolar	97	12.361.1005.1016.0005	Progra- ma Alimentação Escolar
		-3.808,30	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educação

ProgramaAlimen- tação Escolar	99	12.361.1005.1016.0007	ProgramaAlimen- tação Escolar
		-7.445,40	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/CPL/PMJP/12 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17663/SEMAS/09 Vol. IV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MAQUINA DE PREGAR BOTÕES)**, no valor estimado de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **14 de Setembro de 2012, às 09:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 27 de Agosto de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8617/SEMAGRI/12

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE**, no valor estimado de **R\$ 377.502,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 de Setembro de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 27 de Agosto de 2012.

NOEMI BRISOLA
 Pregoeira
 Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15506/GAB/12

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua

Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO DOMINGUINHOS**, no valor estimado de **R\$ 35.370,20 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 de Setembro de 2012, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 27 de Agosto de 2012

NOEMI BRISOLA
 Pregoeira
 Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

CITAÇÃO CPPAD

CITAÇÃO

n.º 008/ CPPAD/PMJP/2012

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDOR: ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 06 de maio, n.1113, Bairro Centro – Ji-Paraná/RO.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA**, Professor, Matrícula nº. 11872, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-5552/2010**, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos.

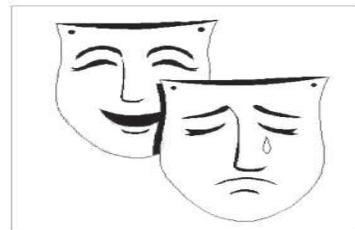
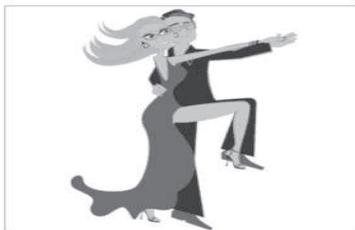
Fica ainda o servidor **citado** para, querendo, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, I, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO.

É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2012.

Elecir Batista da Silveira
 Presidente da CPPAD
 Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ - ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
 DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Rua Tenente Antonio João, 1.108
 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
 Telefone: 3421-2263



Ji-Paraná
 TRABALHO E PARCERIA